



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

237.344

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 06 de novembro de 2012

026013.2.0237344-18

CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 71,0904m² ou 0,5856% da área da QUADRA 03, sito a Rua F-04, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, com área de 12.611,44m², a qual corresponderá ao APARTAMENTO nº 21-T1, 2º Pavimento, do "RESIDENCIAL INDIANA". **PROPRIETÁRIA:** GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.329.109/0001-41, com sede em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-194.315 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-237.344 - Goiânia, 07 de novembro de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30/07/2012, protocolado sob nº 498.098 em 23/10/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **HERIKA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº04264416123-DETRAN/GO e do CPF nº 011.857.781-60, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.515,62. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº498.5261-4 de 02/10/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-237.344 - Goiânia, 07 de novembro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 103.500,00 o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais de conformidade com o previsto na cláusula sétima do contrato, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 115.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-237.344 - Goiânia, 26 de agosto de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/07/2013, protocolado sob nº 519.687 em 05/08/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 003162013-21200760 emitida em 05/04/2013, a Certidão de Conclusão de Obra nº 158/2013 de 19/02/2013, a Numeração Predial Oficial nº 99de 07/02/2013, e a Certidão de Cadastramento nº 2.119.842-0, expedida pela Prefeitura local em 27/06/2013, para constar a construção do APARTAMENTO nº 21-T1 "2º Pavimento" do "RESIDENCIAL INDIANA", com a seguinte divisão interna: **ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) DORMITÓRIOS, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e TERRAÇO**, com área total de 119,403m², sendo 48,48m² de área privativa, 70,923m² total comum, 13,071m² de área coberta comum, e, 57,852m² de área descoberta comum, no valor venal de R\$ 27.277,27. Dou fé. O Suboficial.

Av4-237.344 - Goiânia, 23 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar a presente matrícula no tocante a área do terreno onde encontra-se edificado o empreendimento "RESIDENCIAL INDIANA", que na realidade é de **12.139,75m²**, conforme notícia a Av7-194.315 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-237.344 - Protocolo n. 928.624, de 14/08/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 13/08/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, Asa Sul, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 228.039,66. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91989589 de 14/08/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122408122668325430453. Goiânia, 22 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Rodrigo Tcharley Lemes (Escrevente Autorizado).

Av-6-237.344 - Protocolo n. 928.624, de 14/08/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 13/08/2024 e Laudo de Avaliação n. 91989589 de 14/08/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **36808305360124**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122408122668325430453. Goiânia, 22 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Rodrigo Tcharley Lemes (Escrevente Autorizado).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UT25F-BHDJ9-TMHZ9-M97P7>

Pedido n. 928.624, de 14/08/2024, emitido em 26/08/2024 às 15:58:54

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **237.344** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 928.624 de 14/08/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundesp.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **00122408212646334421168**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (V2SN-MKVS-MDZN-6HV4)

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UT25F-BHIDJ9-TMHZ9-M97P7>

